

CONCURSO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO – CRO/PE
Edital nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

O **IDIB**, considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em consonância com a Portaria Normativa nº 4 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, e o Edital nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020, torna pública a presente convocação para o **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, formalizada no momento de suas inscrições, de acordo com a Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 1.2.** Com fulcro na Portaria Normativa nº 4/2018 e no Edital nº 001/2020, o procedimento de heteroidentificação será realizado de forma telepresencial, mediante a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 1.2.1.** A opção pela execução do procedimento de heteroidentificação de forma telepresencial deve-se ao contexto atual de pandemia ocasionado pela Covid-19.
- 1.3.** O candidato convocado deverá enviar os arquivos digitais necessários para a avaliação, de forma virtual, de acordo com as orientações especificadas neste Edital.
- 1.4.** Para o procedimento de heteroidentificação de forma telepresencial, o candidato convocado deverá:
- a)** acessar o link “Heteroidentificação On-line” disponível no site do IDIB – www.idib.org.br, na página referente ao Concurso do CRO/PE;
 - b)** inserir o CPF e o código de acesso para acessar o ambiente de envio;
 - c)** anexar o Formulário de Autodeclaração e uma foto, conforme item 3 deste Edital; e
 - d)** anexar 01 (um) vídeo de Autodeclaração, conforme item 4 deste Edital.
- 1.5.** Os arquivos listados no subitem anterior deverão ser enviados, **IMPRETERIVELMENTE**, durante o período de 26 a 30 de abril de 2021.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 2.1.** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (formulário, foto e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

- 2.2.** Os candidatos que se submeterem ao procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda deverão seguir os procedimentos deste Edital, sem fazer uso de:
- a) maquiagem;
 - b) óculos (escuros ou de grau);
 - c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios);
 - d) roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
 - e) qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar a imagem; e
 - f) luz artificial, de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação.
- 2.3.** Os candidatos convocados deverão enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, os arquivos listados abaixo:
- a) formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, conforme formulário disponibilizado em *link* específico na página do Concurso;
 - b) 1 (uma) foto em estilo *selfie* com o documento de identidade oficial, conforme modelo orientado no item 3 deste Edital; e
 - c) 01 (um) arquivo de vídeo, conforme item 4 deste Edital.
- 2.4.** O não envio do formulário de autodeclaração e/ou da foto em estilo *selfie* e/ou do vídeo, no prazo instituído no subitem 1.5 acima, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso o candidato não tenha atingido os critérios classificatórios para permanecer concorrendo às vagas da ampla concorrência.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E DO ENVIO DA FOTO EM ESTILO SELFIE

- 3.1.** Os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de autodeclaração disponibilizado através de *link* específico na página do Concurso, contida no site do IDIB. Após o preenchimento e assinatura, deverão enviar via digitalizada através da ferramenta *online* disponível para tanto, juntamente com os demais arquivos descritos no subitem 2.3. acima.
- 3.2.** Os candidatos deverão anexar e enviar, ainda, uma foto em estilo *selfie*, segurando o seu documento de identificação próximo ao rosto, em local com boa iluminação e com fundo branco ou de cor clara/neutra, visando a garantir uma boa qualidade da imagem, conforme ilustração abaixo:



- 3.2.1** A foto segurando o documento próximo ao rosto deverá ser com a câmera na posição paisagem (na horizontal), enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser,

atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG, tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

- 3.3.** É recomendável que o arquivo seja revisado, verificado e conferido antes de ser enviado, visando a garantir que o formulário e a foto sejam realmente anexados.
- 3.4.** O envio do formulário de autodeclaração constitui a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração como pessoa negra, seguida pelo envio da foto e do vídeo, conforme previsto neste Edital.
- 3.5.** O envio do formulário de autodeclaração somente será aceito no período do subitem 1.5.
- 3.6.** Serão considerados para fins de documentos de identificação as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 3.7.** Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRODUÇÃO DO VÍDEO

- 4.1.** Para fins de gravação do vídeo a ser encaminhado, o candidato deve observar as seguintes orientações:
 - a)** não utilizar acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - b)** não utilizar o uso de óculos escuros ou de grau;
 - c)** não utilizar qualquer maquiagem;
 - d)** não utilizar de filtros de edição de imagem;
 - e)** não utilizar quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
 - f)** não utilizar luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;
 - g)** posicionar-se em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade da imagem. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
 - h)** utilizar, se possível, fones de celular, pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.
- 4.2.** O vídeo deverá ser gravado com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra, em um ambiente silencioso e ter tamanho máximo de 50 MB (cinquenta megabytes).
- 4.3.** Após iniciada a gravação do vídeo, o candidato deverá seguir o seguinte roteiro:
 - I.** O candidato deverá ficar em frente à câmera, apresentar o documento de identificação original com foto e focalizá-lo na câmera, ficando parado por até 2 (dois) segundos, na mesma posição da foto em

estilo *selfie* enviada;

- II. Em seguida, o candidato deverá fazer um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo, ficando parado por 2 (dois) segundos, seguindo outro movimento para a esquerda até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera, permanecendo por mais 2 (dois) segundos;
- III. Por fim, o candidato retornará à posição inicial e deverá falar, em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

"EU, 'falar o nome completo', PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 'falar o número', INSCRITO NO CONCURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, ME AUTODECLARO NEGRO NA FORMA DA LEI."

- IV. Após o pronunciamento do candidato, o candidato deverá finalizar o vídeo. Recomendamos, em momento prévio ao envio, a revisão do vídeo para saber se a imagem do documento de identificação ficou bem focalizada, ao ponto de se obter uma clara identificação dos dados, e se o som do texto do item "III" deste subitem está perfeitamente audível.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS

- 5.1. Acessar o *link* de "Heteroidentificação On-line" disponível no site do IDIB – www.idib.org.br, na página do Concurso do CRO/PE, inserir o CPF e o código de acesso individual que será disponibilizado para acessar a ferramenta *online* de envio.
- 5.2. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "gravar arquivos e finalizar envio"; caso contrário, ficará esse envio com o status "envio pendente" até o prazo final constante no subitem 1.5.
 - 5.2.1 Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado", realizada após a finalização do envio pela opção "gravar arquivos e finalizar envios", o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.
 - 5.2.2 Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção "gravar arquivos e finalizar envios", o *status* desse processo mudará para "envio finalizado", automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.5, tendo o candidato concluído ou não o *upload* de seus arquivos.
- 5.3. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
 - a) formulário de autodeclaração deve estar na extensão "PDF" com o tamanho máximo de 4 MB (quatro megabytes);
 - b) foto em estilo *selfie* deve estar na extensão JPG, JPEG ou PNG, tendo no máximo 4 MB (quatro megabytes) de tamanho por arquivo; e
 - c) vídeo deve estar na extensão "MOV" ou "MP4", com o tamanho máximo de 50 MB (cinquenta

megabytes).

- 5.4.** Os arquivos ilegíveis e inaudíveis serão considerados sem validade.
- 5.5.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 5.6.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens e o vídeo carregados na tela estão corretos.
- 5.7.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico e o respectivo envio de seus documentos/arquivos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** O IDIB constituirá uma Banca Examinadora para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
 - 6.1.1** A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
 - 6.1.2** Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no dia de divulgação do edital de convocação para este procedimento.
- 6.2.** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
 - 6.2.1** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
 - 6.2.2** Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6.3.** A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
 - a)** a declaração prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
 - b)** a autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição;
 - c)** o fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, bem como o registro desse por foto e vídeo encaminhados para avaliação.

- 6.4.** O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, quando:
- a)** não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, caso não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;
 - b)** não fornecer algum dos itens indicados no subitem 2.3 deste Edital, no prazo instituído no subitem 1.5; e
 - c)** prestar declaração falsa.
- 6.4.1** O candidato enquadrado no subitem 6.4, desde que tenha obtido pontuação suficiente, passará a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência; do contrário, será eliminado do concurso.
- 6.4.2** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.5.** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 6.5.1** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.
 - 6.5.2** É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
 - 6.5.3** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
 - 6.5.4** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.6.** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga para pessoas negras, a partir do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, caberá recurso através de *link* próprio disponibilizado no site www.idib.org.br, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação de referido resultado preliminar.
- 6.6.1** O recurso impetrado será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital de convocação.
 - 6.6.2** Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idib.org.br, na data de publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
 - 6.6.3** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
 - 6.6.4** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.



- 6.7.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
- 6.8.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.
- 6.9.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.
- 6.11.** Integram o presente Edital de Convocação as disposições contidas no Edital nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020.

Recife/PE, 23 de abril de 2021.

ANEXO ÚNICO

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO COMO CANDIDATOS NEGROS**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 1380567 | THIAGO HORTENCIO SILVA DE MELO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1375437 | EWERTON ANTONIO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1381025 | WELLAINNY KELLY TAVARES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1374840 | SHEYLLA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1374198 | ELYZA THAYS DA SILVA DOS ANJOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1374545 | MATHEUS SOARES CABRAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1388509 | CRISTIANO DA SILVA TONEO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1374624 | LAURA FRANCISCA DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1374918 | FERNANDO HENRIQUE SOUZA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1374806 | NELSON PAJEHU DOS SANTOS FILHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1380967 | JOÃO PAULO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1369572 | CHARLENE MARIA DE SOUSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1389077 | GILLIANE RODRIGUES DA SILVA LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1369997 | MARINALVA ALVES PEREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1371876 | ANGELICA MARTINS DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1380020 | JOSÉ ALEXSON DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1372618 | THAISLA DOS SANTOS AGUIAR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1372854 | RUBENILTON JUSTINO DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1371940 | LEVI BRASILINO DA SILVA FILHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1376099 | NAYARA DE SIQUEIRA TAVARES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1378743 | TALITHA CRUZ DA COSTA NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1370486 | WILLAMS PAIXÃO DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1370271 | ALINE VERÇOSA VALERIANO DE SOUSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1372910 | ELISANDRA CIBELY CABRAL DE MELO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1377681 | PANMELLA DAYANY DAS CHAGAS SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1369957 | RAPHAEL EMMANUEL DE AQUINO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1372909 | KARLA ANDRESSA MELO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1377198 | DAYANE VIEIRA CARLOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1370050 | MARCELO AUGUSTO DA SILVA DOMINGOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1368877 | WANDELMA MAYARA FERREIRA NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1382151 | LUCIANA DE FRANCA FRAZAO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1388820 | POLIANA FIDELIS DA PAZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1372256 | ÍTALO RICARDO SILVA DE ARAÚJO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1369547 | BRUNA KELLY MARQUES DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1372242 | VALÉRIA ALMEIDA DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1368726 | GABRIEL ANSELMO DE JESUS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1387153 | EDUARDO FONSÊCA DE AQUINO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |



| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|-----------|---|-------------------------|
| 1375236 | THAÍS CAROLINE BEZERRA XAVIER | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1374968 | EDINEIDE MARIA DA ROCHA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1384388 | MARIA CLAUDENICE SATURNINO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1375359 | EDILENE DE LIMA MELO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1375938 | MARIA VANESSA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1371430 | LUDMILA FERNANDA NÓBREGA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1371134 | ALLAN FERNANDO SILVA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1374861 | KEILA SERGIO DE MELO SANTOS | FISCAL |
| 1374437 | LITIAN OLIVEIRA DE LIMA BARROS | FISCAL |
| 1375744 | LAIS MATTOS DE LIMA SOBRAL | FISCAL |
| 1376668 | SOFIA HILUEY DE AGUIAR LEITE | FISCAL |
| 1375110 | NAYARA NASCIMENTO CASTRO | FISCAL |
| 1388836 | TIAGO RODRIGUES DE QUEIROZ | FISCAL |
| 1376079 | KASSIA KAREN CORDEIRO DE MELO BRITO | FISCAL |
| 1374933 | LIDIANE JACINTO DO NASCIMENTO | FISCAL |
| 1372610 | NATHALIA KELLY VELOSO DE LIMA ALMEIDA | FISCAL |
| 1369651 | BÁRBARA PAES BEZERRA VASCONCELOS | FISCAL |
| 1375367 | CYNTHIA PATRÍCIA RODRIGUES MACHADO DIAS BEZERRA | FISCAL |
| 1369740 | FELLIPE JOSE LICARIAO DE SOUZA MELO | FISCAL |
| 1374159 | LARISSA ALEXANDRE DA PAZ DE SOUZA | FISCAL |
| 1375578 | PEDRO PAULO AGUIAR SANTOS CAVALCANTI | FISCAL |
| 1383446 | KARLA VANESSA DOS SANTOS BARBOSA | FISCAL |
| 1370462 | GUSTAVO CORREIA BASTO DA SILVA | FISCAL |
| 1371747 | JULIANE ELLEN PONTES | FISCAL |
| 1379754 | BRUNA MARIA DE MENEZES FREITAS | FISCAL |
| 1376652 | JEYSIELLEN ANDRE FELIPE NERY | FISCAL |
| 1372014 | ADDLER FILIPE DA CRUZ BEZERRA | FISCAL |
| 1376215 | RAFAELA QUEIROGA DE LIRA NUNES | FISCAL |
| 1369929 | ALESSANDRA MATIAS MOURA | FISCAL |
| 1375165 | RENATA SÉRGIA CORDEIRO CHAVES | FISCAL |
| 1375103 | JANAINA GOMES FEITOSA | FISCAL |
| 1375858 | ADÔNIS SOARES PERES QUINTAS | FISCAL |
| 1372091 | FRANCIELE DE BARROS PATRÍCIO | FISCAL |
| 1372693 | IANNE TAINÁ MARIA SANTOS | FISCAL |
| 1374621 | DIEGO PEREIRA DA SILVA FREIRE | FISCAL |
| 1382408 | LORENA VIEIRA SANTOS | FISCAL |
| 1374348 | MIRELLA BARROS DE OLIVEIRA | FISCAL |
| 1375306 | DANIELLY SABINO DE FARIAS | FISCAL |
| 1373713 | KELDIANE OLIVEIRA DE SOUZA | FISCAL |
| 1377326 | RODRIGO MACHADO CASTRO | FISCAL |
| 1376073 | GLEICIANNE SUSELLY DA SILVA | FISCAL |



| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|------------------|---|--------------|
| 1374700 | HANIEL LAURENTINO FERREIRA DOS SANTOS | FISCAL |
| 1369518 | WAGNER AUGUSTO SOARES DA SILVA | FISCAL |
| 1376061 | YASMIM SOARES GALVÃO | FISCAL |
| 1375030 | ALLANY ROBERTA BRITO BEZERRA | FISCAL |
| 1377333 | ROSANA MARQUES DA SILVA | FISCAL |
| 1372833 | GABRIEL SANTOS FERNANDES | FISCAL |
| 1373737 | WALLID CARLOS DO NASCIMENTO SILVA | FISCAL |
| 1370160 | DAIANE FERREIRA OLIVEIRA | FISCAL |
| 1370518 | MYLENA RAFHAELE GOMES DE OLIVEIRA ALEXANDRE | FISCAL |
| 1374558 | ALEX SANDRO LOUREÇO LEITE | FISCAL |
| 1375769 | MARIA ANGÉLICA FARIAS GRANGEIRO | FISCAL |
| 1370516 | BRUNA LETICIA CAVALCANTI SANTOS | FISCAL |
| 1389312 | THAYS MARIA RAMALHO FERRAZ | FISCAL |
| 1375549 | JOYCE FEITOSA PINHO GOMES | FISCAL |
| 1375203 | CAMILLE CAVALCANTI LEAL SOARES DE LIMA | FISCAL |
| 1388075 | THAIS MEDEIROS DE OLIVEIRA | FISCAL |
| 1370055 | JOMARA LAENY FERREIRA VIEIRA | FISCAL |
| 1388585 | NIKACIO ADNNER TAVARES DOS SANTOS | FISCAL |
| 1375499 | ADRIANO SANTOS SOUSA OLIVEIRA | FISCAL |
| 1373048 | DIOGO PEREIRA CRATEUS | FISCAL |
| 1375260 | JOSE GOMES DA COSTA JUNIOR | FISCAL |
| 1374331 | ANA PATRICIA ARAUJO DE CASTRO | FISCAL |
| 1374315 | MARCOS CRISTIANO DE OLIVEIRA | FISCAL |